ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.037/2025 - ERRATA

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.037/2025 - ERRATA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 DE ABRIL DE 2025

> "ERRATA A LEI Nº 2.037/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE RECURSO DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADUAL, *NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna publica a seguinte:

ERRATA
A 1.7A4.433 - LEI ORDINÁRIA - Nº 2037_2025 - 29_04_2025 11_43_5, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2025. Edição 3969. A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.,

ONDE SE LÊ: SE LÊ:
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.237/2025 LEI ORDINÁRIA Nº. 2.037/2025
Func. Prog.: 08.243.0016.2060 Func. Prog.: 08.244.0016.2066

Gabinete do Prefeito, Alto Alegre Dos Parecis/RO, 30 de abril de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:43208D38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/05/2025. Edição 3970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/